PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE – BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0012, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA INCENTIVADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO RIACHÃO DO JACUÍPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal de 1988, bem como em atenção à conveniência e à oportunidade administrativa;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n. 162 de 31 de dezembro de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Riachão do Jacuípe – BA) estabelece que o funcionário será aposentado nos termos da Lei que trata da seguridade social interna;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 1.004 de 20 de julho de 2021, que instituiu o Programa de Aposentadoria Incentivada para os servidores efetivos ou estáveis do Poder Executivo do Município de Riachão do Jacuípe;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 0016/2023/RH, onde a servidora Eunira de Queiroz Carneiro requereu adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada, instituído pela Lei Municipal n. 1.004 de 20 de julho de 2021, formulado pela servidora Eunira de Queiroz Carneiro, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º - O requerimento de afastamento das atividades, bem como pagamento das verbas indenizatórias previstas no Programa de Aposentadoria Incentivada fica

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
GedINDAP GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE – BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

condicionado ao deferimento do pedido de aposentadoria junto ao INSS – Instituto Nacional de Seguro Social e será efetivado a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe-BA, em 07 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE MATOS SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
GedINDAP GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.